



Lei nº 440/2017

MUNICÍPIO DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICADO em virtude da Faculdade que
foi conferida, que a cópia do (a) Lei 440/17
foi PUBLICADA no quadro de avisos no
Hall de entrada desta Prefeitura no período
de 10/05/17 a 10/06/17
O referido é verdade
Iguaracy 10 de maio de 2017

GABINETE

Jose Jai Kon Fernandes de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CP: 793.653.704-00

EMENTA: INCLUI ELEMENTOS DE DESPESAS NO PROGRAMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesa no programa que especifica, sob a seguinte classificação:

- 32.000-Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
- 32.001- Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú
- 04122000423.163-Manutenção das Atividades Administrativas do CIMPAJEU
- 3.1.7.1.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 7.961,80
- 3.3.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.276,74
- 4.4.71.70.00- Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 261,46
- TOTAL** R\$ 12.500,00

§ 1º - Os valores constantes nos elementos inclusos serão deduzidos dos elementos de despesa já constante no referido programa, no valor total de R\$ 12.500,00.

§ 2º - As dotações constantes no "caput" poderão ser suplementadas, caso necessária, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias para adequação das alterações estabelecidas no art. 1º desta Lei nos instrumentos de planejamento e execução das atividades municipais.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, contando-se seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaracy, em 10 de maio de 2017.


José Torres Lopes Filho
Prefeito

CPF: 01.061.244-91